



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO **EXERCÍCIO 2023 - 2º SEMESTRE**

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO	4
2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.....	4
2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.....	5
2.1.2 Processo de Aposentadoria por Idade.	9
2.1.3 Processo de Aposentadoria Especial	11
2.1.5. Processo de Aposentadoria Compulsória.....	15
2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte	17
2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão.....	19
3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.....	21
3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento	21
3.1.1 Processo de Análise e Verificação	22
4. INVESTIMENTOS.....	22
4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.....	23
4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.....	23
4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.....	23
4.3.1 Autorização de Resgates	24
4.3.2 Autorização de Aplicação	30



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	33
5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas	33
6. ARRECADAÇÃO	34
6.1 Apuração Geral do Processo Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo e dos Servidores Licenciados e Cedidos:.....	34
7. CONCLUSÃO GERAL.....	36



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, observando a Lei Complementar Municipal nº 1087 de 26 de dezembro de 2023, apresenta o Relatório de Controle Interno do IPMC – Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, referente ao 2º Semestre de 2023, através do trabalho de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação.

Este relatório objetiva o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.4.

O trabalho de acompanhamento e auditoria ocorrerá nas áreas mapeadas e manualizadas, que compreendem Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Tecnologia da Informação que abrange os processos exigidos para o Nível II de aderência.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPMC.

2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.

Foram identificados para o 2º semestre de 2023 o encaminhamento **de 37 (trinta e sete) processos**, sendo:

- **16(dezesseis)** processos de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- **01(um)** processos de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- **19(dezenove)** processos de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).
- **01(um)** processo de aposentadoria Compulsória (Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 88/15).

Por amostragem, foram selecionados **06(seis) processos**, de aposentadorias:

- 02 (dois) processos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 01 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 02 (dois) processos de aposentadoria Especial e;
- 01 (um) processo de aposentadoria Compulsória.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por tempo de contribuição corresponde a:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
1	ADRIANA SIMÕES PAULUCCI	03/07/2023	098197508-90	Tempo
2	ALICE DA SILVA	06/07/2023	080235078-00	Tempo
3	ANGELA MARIA ZERTINATTI NUCCI	20/11/2023	098345808-19	Tempo
4	APARECIDO DONIZETE AGUERRA	01/12/2023	045352698-58	Tempo
5	CLAUDENICE TERESA PROGIANTE SIZINANDO	01/09/2023	102742598-42	Tempo
6	GILBERTO TADEU GRILLO	01/08/2023	045191038-94	Tempo
7	JORGE ACACIO PIRES VALCADA	21/11/2023	047741298-01	Tempo
8	JOSE LUIS COLNAGHI DE OLIVEIRA	07/08/2023	889044748-68	Tempo
9	LINDAURA DA SILVA MENDES DE MORAIS	01/09/2023	014519348-90	Tempo
10	MARCELINO ANTONIO LUBENO	09/08/2023	084948478-21	Tempo
11	MARIA CRISTINA SILVA SEBASTIÃO	03/07/2023	098386898-07	Tempo
12	RINALDO ANTONIO JORGE	20/11/2023	051293778-85	Tempo
13	ROBERTO JOSÉ DE SOUZA	21/11/2023	070392018-95	Tempo
14	ROSANGELA SEGURA	01/08/2023	086129418-14	Tempo
15	SUELI MARIA BALDO VAQUEIRO	03/07/2023	038290418-45	Tempo
16	VALDETE RODRIGUES	01/08/2023	018649658-35	Tempo

Amostra 01 selecionada:

- ALICE DA SILVA (CPF Nº 080.235.078-00)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

• Documentos:

Foram analisados os documentos do processo de concessão:

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Fica pendente a apresentação do documento: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

- Amostra 02 selecionada:

- ROBERTO JOSÉ DE SOUZA (CPF Nº 070.392.018-95)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos do processo de concessão:

- ☒ Requerimento de aposentadoria;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP;
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Último holerite;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade.
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Fica o responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Fica pendente a apresentação do documento: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendência documental: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.1.2 Processo de Aposentadoria por Idade.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Idade:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
1	CARLOS EDSON LUIZ	16/10/2023	887.752.918-00	Idade

Amostra selecionada:

- CARLOS EDSON LUIZ (CPF Nº 887.752.918-00)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☐ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☐ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Diretor da Autarquia;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.2.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.1.3 Processo de Aposentadoria Especial

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Especial:

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
1	ADRIANA CORREA CESAR	01/09/2023	080774698-33	Especial
2	ALESSANDRA PATRICIA SANTOS FURLAN	01/09/2023	263.080.268-08	Especial
3	ANA MARIA BRESSAN SANTOS	03/07/2023	070439228-36	Especial
4	ARETUZA CARVALHO	16/10/2023	853.822.136-15	Especial
5	CACILDA FRANCISCA ANANIAS	16/10/2023	734.213.918-15	Especial
6	CLAUDIA REGINA CHIURATTO MURCA	12/09/2023	188.530.718-77	Especial
7	ELAINE DE GRANDE ROCHA DE ABREU	09/07/2023	109.462.618-06	Especial
8	FABIANA MARIA DE OLIVEIRA	06/09/2023	159.339.598-12	Especial
9	FABIOLA WICHER GARCIA	03/07/2023	165.039.918-94	Especial
10	GISELE DE FATIMA MATOS	04/09/2023	111.071.138-73	Especial
11	KATIA CRISTINA TEIXEIRA DO CARGO	03/07/2023	169811918-65	Especial
12	LUCIANA LELLIS MARTINS	02/08/2023	135.360.278-81	Especial
13	LUCIMAR PERINAZZO	11/09/2023	118.805.588-74	Especial
14	LUCIMARA SPERDUTTI DE PAULA	05/07/2023	271002648-12	Especial
15	MARCIA REGINA DE ABREU DE CAMPOS	09/07/2023	084.574.008-35	Especial
16	MIRIAN SCANDELA ZAMBIANHO	04/09/2023	181.573.668-28	Especial
17	SILVANA LUCIA TORRES DE A. MACHADO	22/11/2023	181.393.898-97	Especial
18	VALMIR LANÇA DOS SANTOS	01/08/2023	184.516.728-76	Especial
19	VANIA CECILIA CASSIOTI	17/07/2023	133.452.978-76	Especial



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Amostra 01 selecionada:

- **FABÍOLA WICHER GARCIA** (CPF Nº 165.039.918-94)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☐ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Despacho de solicitação à Secretaria de Educação com informações de carga horária mensal;
- ☒ Declaração do período de atuação como docente;
- ☒ Relatório de Pagamento Hora/Aula;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☒ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

Amostra 02 selecionada:

- VANIA CECÍLIA CASSIOTI (CPF Nº 133.452.978-76)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- ☒ Requisição Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Despacho de solicitação à Secretaria de Educação com informações de carga horária mensal;
- ☒ Declaração do período de atuação como docente;
- ☒ Relatório de Pagamento Hora/Aula;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☒ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo, não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.

2.1.3.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.1.4 Processo de Aposentadoria Compulsória

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Compulsória no 1º semestre de 2023.

QNT	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO APOS.
1	SIDNEI DA ROCHA LISBOA	30/11/2023	973.889.988-53	Compulsória



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Amostra selecionada:

- SIDINEI DA ROCHA LISBOA (CPF Nº 973.889.988-53)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requisição de Emitida pelo Ente Federativo;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF;
- ☒ Cópia do cartão do PIS/PASEP.
- ☒ Cópia do 1º ato de nomeação ou admissão no serviço público;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição averbado (outros órgãos);
- ☒ Memorando concessório do último adicional por tempo de serviço;
- ☒ Certidão de tempo de contribuição total emitido pelo Ente;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos;
- ☒ Despacho de solicitação à Secretaria de Educação com informações de carga horária mensal;
- ☒ Confirmação da remuneração, emitida pelo órgão ou setor competente, inclusive horas extras do período de janeiro de 2000 até novembro de 2019;
- ☒ Declaração do período de atuação como docente;
- ☒ Relatório de Pagamento Hora/Aula;
- ☐ Média das horas extras, se houver;
- ☐ Média da produtividade, se houver;
- ☒ Média da carga horária se professor;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Deferimento do Prefeito;
- ☒ Termo de Ciência do Beneficiário;
- ☒ Portaria de Aposentadoria;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2.1.4.1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte

Foram identificados no 2º semestre de 2023 o encaminhamento de 06(seis) processos de concessões de pensões por morte.

Por amostragem, foram selecionados 01(um) processo de pensão por morte.

Relação dos processos concedidos quanto concessão de pensão:

QTD	PENSIONISTA	NOME DO FALECIDO	DATA DO INÍCIO	CPF DO PENSIONISTA	TIPO DE PENSÃO
1	CARLOS DE MORAIS	ROSANA AP. RODRIGUES DE MORAIS	26/07/2023	005.260.428-42	Morte Aposentado por Idade/Tempo
2	JOÃO CACCIA	TEREZINHA MARIA CACCIA	18/07/2023	280.407.248-72	Morte Aposentado por Idade/Tempo
3	MILENA FERNANDA ROSSI GIMENEZ	MARCIO ALVAREZ GIMENEZ	19/07/2023	213.508.208-22	Morte Segurado Ativo
4	PROSPERINA EDNA DEZUANI FARIA	DORIVAL CARDOZO DE FARIA	25/12/2023	975.151.248-49	Morte Segurado Ativo
5	SELMA REGINA ZIVIANI SABELA	CARLOS ALBERTO SABELA	28/10/2023	787.199.688-68	Morte Aposentado por Idade/Tempo
6	SÉRGIO HATTY	TANIA DE FATIMA HALLEY HATTY	07/07/2023	039.800.198-70	Morte Aposentado por Idade/Tempo

Amostra selecionada (Pensionista):

- MILENA FERNANDA ROSSI GIMENEZ (CPF Nº 213.508.208-22)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- ☒ Requerimento de Pensão;
- ☒ Certidão de óbito;
- ☒ Certidão de Casamento ou equivalente;
- ☒ Cópia da Cédula de identidade e CPF do requerente;
- ☒ Despacho de solicitação de documentos do falecido ao RH do Ente; se ativo;
- ☒ Último holerite;
- ☒ Despacho ao Jurídico, fixando o benefício inicial, média ou paridade;
- ☒ Parecer Jurídico do IPMC;
- ☒ Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- ☒ Portaria de Pensão;
- ☒ Publicidade da portaria;
- ☒ Declaração de acúmulo de benefício em outro regime de previdência;
- ☐ Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

O processo físico e junção de documentos são feitos parcialmente pelo Ente Federativo (morte de servidor em atividade), não mantendo a ordem descrita acima. Cabe ao responsável pela concessão do benefício checar os documentos recebidos e solicitar ao Ente caso haja pendências.

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Ficaram pendentes a apresentação dos documentos: Homologação do TCE-SP (arquivo virtual).

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema próprio do IPMC, sendo encaminhado posteriormente para a Folha de Pagamento.

- **TCE-SP**

PROCESSO DE INFORMAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A concessão do benefício tem prazo para ser informada ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SISCAA, até janeiro do próximo exercício, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício subsequente ao da concessão.

- **Arquivo:**

O processo ainda não foi arquivado devido a pendências documentais: Homologação do TCE-SP (depende de auditoria do próprio Tribunal - arquivo virtual).

Nova auditoria deverá ser realizada no próximo exercício para comprovar a finalização do processo e seu efetivo arquivamento físico e lógico.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2.2.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados aos processos de concessões, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão

Conforme informação e registro da Analista Previdenciária, houve 04(quatro) procedimentos de revisão de aposentadoria e nenhum de pensão no 2º semestre de 2023.

Requerentes:

- 01) – Adriana Mancini de Castro Nardi
- 02) – Iara Rodrigues Cid Ferrizzi
- 03) – José Aparecido Damião
- 04) – Virgulino Ananias

2.3.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Caso 01:

Foi concedida a aposentadoria especial a servidora Adriana Mancini de Castro Nardi a partir de 02/12/2019. Ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais, calculados nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004. Por tanto, após sua aposentadoria, a segurada solicitou a revisão, no sentido de conversão em aposentadoria por idade. Após reanálise do processo o Jurídico constatou que a situação aposta no LTCAT produzido pelo Perito induziu a erro a administração, pois foram concedidas aposentadorias especiais de médicos de modo equivocado, pois, apesar de existir insalubridade em ambientes hospitalares, nem sempre os médicos ou agentes de saúde estão expostos de modo permanente aos agentes nocivos à suas saúdes ou integridades físicas. O Jurídico entendeu que deve ser revista a concessão de aposentadoria especial. Houve a solicitação do instituto (IPMC) ao DRH do Ente para atualização da certidão de tempo de serviço da servidora. Assim sendo, ficou retificada a portaria de aposentadoria e onde se lê “Concede aposentadoria especial”; leia-se: “Concede aposentadoria por idade.”; onde se lê “...tendo em vista artigos 57 e 58, da Lei nº 8.213/1991, Súmula Vinculante nº 33 Supremo Tribunal Federal e Nota Técnica MPS 02/2014”, leia-se: “...tendo em vista o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal”; onde se lê “...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados nos termos do artigo 1º, da lei Federal nº 10.887, de junho de 2004.”; leia-se: “...que conta com 25(vinte e cinco) anos, 04(quatro) meses e 01(um)dias completos de serviços prestados, conforme certidão de liquidação de tempo de serviço nº 0357/2023, expedida em 30 de agosto de 2023,



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos proporcionais a 9246/10950 avos, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.”

Caso 02:

Foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Iara Rodrigues Cid Ferrizzi a partir de 22/02/2022 com proventos integrais. Posteriormente o servidor requereu atualização da média da aposentadoria incluindo os valores da 6ª parte de fevereiro/2016 a março/2021, recebidos em acordo feito com o IMES Catanduva em 10 parcelas (07/22 a 04/2023). A média foi atualizada conforme tabela constante às fls. 22/24, tendo o valor dos proventos atualizados conforme documento de fls. 24v e demonstrativo de fls. 25, anexados no processo nº 9498/2022.

Caso 03:

Foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição ao José Aparecido Damiano a partir de 01/07/2021 com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC 41/2003, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre o nível V, grau F, 15% de Adicional por Tempo de Serviço, 20% de Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo e R\$ 100,24 referentes à incorporação do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal. Posteriormente, conforme decisão do Tribunal de Contas, no processo TC-00019907.989.22-2 foi retificada a portaria em 20/12/2023 para constar onde se lê: “...tendo em vista artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinados com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.”; leia-se: “...tendo em vista artigo 40, §1º, III, “a”, CF; onde se lê: “...calculados sobre o nível V, grau F, 15% de Adicional por Tempo de Serviço, 20% de Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo e R\$ 100,24 referentes à incorporação do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal”; leia-se: “...calculados sobre o nível V, grau F, 15% de Adicional por Tempo de Serviço, e R\$ 100,24 referentes à incorporação do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, sem paridade.”

Caso 04:

Foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Virgolino Ananias a partir de 07/12/2020 com proventos integrais. Posteriormente o servidor ingressou judicialmente obtendo êxito na ação para implementação de adicional de insalubridade pelo grau médio (20%), conforme sentença no processo 1007622-47.2019.8.26.0132. Assim houve retificação da portaria, em 21/08/2023 para constar onde se lê: “...horas extras e sexta parte.”; leia-se: “...horas extras, 20% de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo e sexta parte.”

Observamos o cumprimento de todas as formalidades legais no processo, por tanto, não há recomendações a serem feitas.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

3. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental ou virtual, por amostragem, do registro dos valores conforme Portaria de aposentadoria e pensão;
- Análise documental ou virtual, por amostragem, de emissão do holerite a partir da data da efetivação do benefício e
- Análise documental ou virtual, por amostragem, do efetivo pagamento do benefício através do relatório da gestão da folha de pagamento.

3.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento.

Foram identificados para o **2º semestre de 2023** o encaminhamento de 43 (quarenta e três) processos, sendo:

- **16(dezesseis)** processos de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- **01(um)** processo de aposentadoria por Idade (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03);
- **19(dezenove)** processos de aposentadoria Especial (Art. 40, § 5º da Constituição Federal / Art. 57 c/c Art. 46 da lei 8213/91).
- **01(um)** processos de aposentadorias Compulsórias (Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 88/15) e;
- **06(seis)** processos de pensões por morte (Art. 27 da lei complementar nº0127/99 c/c o § 7º, inciso I ou II do Art. 40 da Constituição Federal).

Por amostragem, foram selecionados **07(sete) processos**, sendo 06(seis) de aposentadorias e 01(um) de pensão:

- 02 (dois) processos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 01 (um) processo de aposentadoria por Idade;
- 02 (dois) processo de aposentadoria Especial.
- 01 (um) processo de aposentadoria Compulsória e;
- 01 (um) processo de pensão por morte.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

3.1.1 Processo de Análise e Verificação

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria e pensão selecionados correspondem a:

QTD	NOME	DATA INÍCIO	CPF	TIPO DE APOS. PENSÃO
1	ALICE DA SILVA	06/07/2023	080.235.078-00	TEMPO
2	CARLOS EDSON LUIZ	16/10/2023	887.752.918-00	IDADE
3	FABIOLA WICHER GARIA	03/07/2023	165.039.918-94	ESPECIAL
4	MILENA FERNANDA ROSSI GIMENEZ	19/07/2023	213.508.208-22	MORTE SERVIDOR ATIVO
5	ROBERTO JOSÉ DE SOUZA	21/11/2023	070.392.018-95	TEMPO
6	SIDNEI DA ROCHA LISBOA	30/11/2023	973.889.988-53	COMPULSÓRIA
7	VANIA CECÍLIA CASSIOTI	17/07/2023	133.542.978-76	ESPECIAL

Os processos acima selecionados foram auditados de acordo com diretrizes e estão em conformidade com os critérios de análise.

3.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de pagamento e gestão da folha, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos da Gestão da Folha de Pagamentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

4. INVESTIMENTOS

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos de Investimentos:

- Análise documental do processo de elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos;
- Análise documental do processo de Credenciamento das Instituições Financeiras;
- Análise documental do processo de autorização de aplicação e resgate.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

4.1 Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.

Conforme informações, documentos e registros apresentados pelo Responsável Técnico, não houve revisão da Política de Investimentos para o 2º semestre de 2023.

4.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

4.2 Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.

Conforme informações e registros apresentados pelo(a) Responsável Técnico, houve 04 (quatro) Credenciamentos de Instituições Financeiras.

Segue amostragem:

CREDENCIAMENTO - 2º SEMESTRE DE 2023			
INSTITUIÇÃO		CNPJ	DATA
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	ADMINISTRADOR	15.403.817/0001-88	26/07/2023
MOS GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	GESTOR	02.328.724/0001-94	14/08/2023
SANTANDER DTVM S.A.	ADMINISTRADOR	03.502.968/0001-04	23/08/2023
SAFRA WEALTH DTVM LTDA	GESTOR	01.638.542/0001-57	09/11/2023

4.2.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Conforme verificado, os credenciamentos e recredenciamentos estão em conformidade com a portaria MPS nº 1467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021, por tanto, não há recomendação a ser feita.

4.3 Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.

Foram identificados para o 2º semestre de 2023 a emissão de 328(trezentos e vinte e oito) autorizações de aplicações e resgates, sendo:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- **201(duzentos e um)** autorizações de resgates;
- **127(cento e vinte e sete)** autorizações de aplicação.

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) autorização de aplicação e resgate – APR por operação, sendo:

4.3.1 Autorização de Resgates

Segue amostragem:

Nº	Nº APR	CNPJ	FUNDO	DATA	TIPO	VALOR
1	330/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/07/2023	Resgate	R\$ 368,08
2	331/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	03/07/2023	Resgate	R\$ 183.037,05
3	332/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	03/07/2023	Resgate	R\$ 50.000,00
4	333/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/07/2023	Resgate	R\$ 585.220,82
5	334/2023	19.523.305/0001-06	BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	05/07/2023	Resgate	R\$ 109.527,68
6	337/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/07/2023	Resgate	R\$ 3.611,80
7	338/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	07/07/2023	Resgate	R\$ 28.545,19
8	339/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/07/2023	Resgate	R\$ 85.000,00
9	341/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/07/2023	Resgate	R\$ 243,00
10	342/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/07/2023	Resgate	R\$ 1.812,98
11	343/2023	27.782.774/0001-78	KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INST. I FIP MULTIESTRATÉGIA	10/07/2023	Amortização	R\$ 14.483,05
12	346/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	12/07/2023	Resgate	R\$ 81.659,30
13	347/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/07/2023	Resgate	R\$ 1.251,85
14	350/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/07/2023	Resgate	R\$ 1.445.833,68
15	351/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/07/2023	Resgate	R\$ 80,00
16	353/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/07/2023	Resgate	R\$ 1.250.000,00
17	354/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	18/07/2023	Resgate	R\$ 336,95
18	355/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/07/2023	Resgate	R\$ 35.301,87
19	356/2023	36.499.412/0001-65	BTG PACTUAL INFRA-B FI INFRA RENDA FIXA	20/07/2023	Amortização	R\$ 25.000,00
20	360/2023	09.289.072/0001-75	QUELUZ VALOR FI AÇÕES	21/07/2023	Resgate	R\$ 813.349,26
21	362/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	25/07/2023	Resgate	R\$ 55.955,31
22	362/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/07/2023	Resgate	R\$ 5.291.065,85
23	363/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/07/2023	Resgate	R\$ 542.166,36
24	364/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/07/2023	Resgate	R\$ 9.709,22
25	365/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/07/2023	Resgate	R\$ 513.504,59
26	366/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	27/07/2023	Resgate	R\$ 735,41
27	367/2023	19.719.727/0001-51	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO FI R F CRÉDITO PRIVADO LP	27/07/2023	Resgate	R\$ 5.210.282,06
28	368/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/07/2023	Resgate	R\$ 1.492.612,66
29	370/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	01/08/2023	Resgate	R\$ 187.271,38
30	371/2023	02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	01/08/2023	Resgate	R\$ 300.000,00
31	372/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/08/2023	Resgate	R\$ 197,13
32	374/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/08/2023	Resgate	R\$ 243,00



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

33	375/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/08/2023	Resgate	R\$ 3.315,63
34	380/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	09/08/2023	Resgate	R\$ 116.457,15
35	385/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/08/2023	Resgate	R\$ 21.209,71
36	386/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/08/2023	Resgate	R\$ 500,00
37	387/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/08/2023	Resgate	R\$ 78,90
38	388/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/08/2023	Resgate	R\$ 5.228,54
39	389/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/08/2023	Resgate	R\$ 50.862,83
40	397/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/08/2023	Resgate	R\$ 37.959,02
41	398/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/08/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 325.850,64
42	399/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/08/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 299.968,16
43	400/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/08/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 609.703,30
44	401/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/08/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 578.693,16
45	402/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/08/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 292.642,93
46	403/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/08/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 293.985,89
47	404/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	15/08/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 160.300,44
48	405/2023	20.734.931/0001-20	BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	15/08/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 14.806,42
49	406/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/08/2023	Resgate	R\$ 2.053,82
50	407/2023	22.791.074/0001-26	CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	16/08/2023	Amortização	R\$ 42.149,94
51	408/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/08/2023	Resgate	R\$ 108.789,23
52	409/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/08/2023	Resgate	R\$ 80,00
53	410/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/08/2023	Resgate	R\$ 81.859,44
54	415/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/08/2023	Resgate	R\$ 7.411,19
55	416/2023	36.499.412/0001-65	BTG PACTUAL INFRA-B FI INFRA RENDA FIXA	21/08/2023	Amortização	R\$ 1.500,00
56	417/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/08/2023	Resgate	R\$ 1.500,00
57	419/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	23/08/2023	Resgate	R\$ 80.000,00
58	420/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	23/08/2023	Resgate	R\$ 176.000,00
59	421/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/08/2023	Resgate	R\$ 3.866.816,93
60	422/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/08/2023	Resgate	R\$ 69.488,52
61	423/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/08/2023	Resgate	R\$ 2.210.707,65
62	424/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/08/2023	Resgate	R\$ 2.445.540,96
63	429/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/08/2023	Resgate	R\$ 3.135,40
64	433/2023	36.499.412/0001-65	BTG PACTUAL INFRA-B FI INFRA RENDA FIXA	31/08/2023	Amortização	R\$ 194.859,60
65	434/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	31/08/2023	Resgate	R\$ 2.543,73
66	435/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/09/2023	Resgate	R\$ 1.816,95
67	436/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	01/09/2023	Resgate	R\$ 190.083,55
68	437/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/09/2023	Resgate	R\$ 194.859,60
69	438/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/09/2023	Resgate	R\$ 11.931,24
70	442/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/09/2023	Resgate	R\$ 500,00
71	443/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/09/2023	Resgate	R\$ 3.316,38
72	444/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/09/2023	Resgate	R\$ 10.844,03
73	450/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/09/2023	Resgate	R\$ 13.047,61
74	451/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	08/09/2023	Resgate	R\$ 121.630,68
75	452/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/09/2023	Resgate	R\$ 50.642,42
76	453/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/09/2023	Resgate	R\$ 6.879,85



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

77	454/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/09/2023	Resgate	R\$ 78,90
78	458/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/09/2023	Resgate	R\$ 32.298,87
79	459/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/09/2023	Resgate	R\$ 4.113,77
80	460/2023	35.640.811/0001-31	BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FIP MULTISTRATÉGIA	13/09/2023	Amortização	R\$ 101.780,98
81	461/2023	27.782.774/0001-78	KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INST. I FIP MULTISTRATÉGIA	13/09/2023	Amortização	R\$ 116.148,73
82	467/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/09/2023	Resgate	R\$ 101.780,98
83	468/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/09/2023	Resgate	R\$ 80,00
84	473/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/09/2023	Resgate	R\$ 210,00
85	475/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/09/2023	Resgate	R\$ 43.904,79
86	476/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/09/2023	Resgate	R\$ 18.517,81
87	477/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/09/2023	Resgate	R\$ 152.811,80
88	479/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/09/2023	Resgate	R\$ 3.997,29
89	480/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/09/2023	Resgate	R\$ 35.376,24
90	481/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/09/2023	Resgate	R\$ 13.512,86
91	482/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/09/2023	Resgate	R\$ 5.885,99
92	485/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/09/2023	Resgate	R\$ 80.289,61
93	486/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/09/2023	Resgate	R\$ 2.521.766,04
94	487/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/09/2023	Resgate	R\$ 3.863.244,76
95	489/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/09/2023	Resgate	R\$ 23.705,78
96	490/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/09/2023	Resgate	R\$ 4.606,18
97	491/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/09/2023	Resgate	R\$ 504,11
98	492/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/09/2023	Resgate	R\$ 2.543,73
99	493/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/09/2023	Resgate	R\$ 1.453,56
100	496/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/09/2023	Resgate	R\$ 1.816,95
101	497/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/10/2023	Resgate	R\$ 2.054,26
102	498/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/10/2023	Resgate	R\$ 243,00
103	499/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	02/10/2023	Resgate	R\$ 193.688,34
104	500/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/10/2023	Resgate	R\$ 1.251,23
105	501/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	04/10/2023	Resgate	R\$ 547.372,62
106	502/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	05/10/2023	Resgate	R\$ 129.782,01
107	503/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/10/2023	Resgate	R\$ 11.090,84
108	504/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	06/10/2023	Resgate	R\$ 123.147,59
109	509/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/10/2023	Resgate	R\$ 6.280,15
110	516/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/10/2023	Resgate	R\$ 375.461,85
111	517/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/10/2023	Resgate	R\$ 78,90
112	518/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/10/2023	Resgate	R\$ 500,00
113	523/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/10/2023	Resgate	R\$ 3.107,80
114	524/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/10/2023	Resgate	R\$ 80,00
115	525/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/10/2023	Resgate	R\$ 43.390,11
116	526/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/10/2023	Resgate	R\$ 45.088,09
117	527/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/10/2023	Resgate	R\$ 121.163,71
118	529/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/10/2023	Resgate	R\$ 1.816,95
119	530/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/10/2023	Resgate	R\$ 17.279,99
120	531/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/10/2023	Resgate	R\$ 2.554.013,39



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

121	532/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/10/2023	Resgate	R\$ 64.969,42
122	533/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/10/2023	Resgate	R\$ 3.884.380,41
123	536/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/10/2023	Resgate	R\$ 8.790,64
124	538/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/10/2023	Resgate	R\$ 3.243,72
125	539/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/10/2023	Resgate	R\$ 1.793,89
126	540/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/10/2023	Resgate	R\$ 1.793,89
127	541/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/10/2023	Resgate	R\$ 1.816,95
128	542/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/10/2023	Resgate	R\$ 811,01
129	545/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/11/2023	Resgate	R\$ 6.127,68
130	546/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	01/11/2023	Resgate	R\$ 196.319,84
131	547/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/11/2023	Resgate	R\$ 243,00
132	548/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/11/2023	Resgate	R\$ 1.644,47
133	549/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	06/11/2023	Resgate	R\$ 546.053,75
134	552/2023	13.990.000/0001-28	ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	07/11/2023	Amortização	R\$ 58.661,65
135	553/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/11/2023	Resgate	R\$ 17.644,95
136	560/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/11/2023	Resgate	R\$ 109.304,07
137	561/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/11/2023	Resgate	R\$ 961,80
138	562/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	09/11/2023	Resgate	R\$ 127.512,49
139	563/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/11/2023	Resgate	R\$ 3,60
140	568/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/11/2023	Resgate	R\$ 3.332,00
141	569/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/11/2023	Resgate	R\$ 78,90
142	576/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/11/2023	Resgate	R\$ 3.668,72
143	577/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/11/2023	Resgate	R\$ 80,00
144	578/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 13.404,89
145	579/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 174.263,61
146	580/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 40.952,56
147	581/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 78.707,63
148	582/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 594.242,60
149	583/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 151.881,12
150	584/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 618.961,72
151	585/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 151.266,23
152	586/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 189.759,18
153	587/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 301.548,61
154	588/2023	00.000.000/0001-00	TÍTULOS PÚBLICOS	16/11/2023	Pagamento de Cupom	R\$ 86.086,47
155	589/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/11/2023	Resgate	R\$ 355,21
156	590/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/11/2023	Resgate	R\$ 2.400.000,00
157	591/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/11/2023	Resgate	R\$ 3.530,58
158	594/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/11/2023	Resgate	R\$ 2.544.654,28
159	595/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/11/2023	Resgate	R\$ 85.692,31
160	596/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	23/11/2023	Resgate	R\$ 2.887.739,69
161	597/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/11/2023	Resgate	R\$ 3.633,90
162	598/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/11/2023	Resgate	R\$ 25.693,59
163	599/2023	02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	27/11/2023	Resgate	R\$ 1.200.000,00
164	603/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/11/2023	Resgate	R\$ 1.500.623,60



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

165	604/2023	02.603.461/0001-84	PORTO SEGURO CLÁSSICO FIC RENDA FIXA LP	28/11/2023	Resgate	R\$ 1.000.000,00
166	605/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/11/2023	Resgate	R\$ 1.209.764,71
168	607/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/11/2023	Resgate	R\$ 877.468,91
169	608/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/11/2023	Resgate	R\$ 560,00
170	612/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/12/2023	Resgate	R\$ 2.046,26
171	613/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	01/12/2023	Resgate	R\$ 200.969,56
172	614/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/12/2023	Resgate	R\$ 936,40
173	615/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/12/2023	Resgate	R\$ 243,00
174	616/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/12/2023	Resgate	R\$ 1.559,90
175	617/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/12/2023	Resgate	R\$ 1.103,57
176	618/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/12/2023	Resgate	R\$ 4.333,69
177	619/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/12/2023	Resgate	R\$ 1.215,29
178	620/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/12/2023	Resgate	R\$ 4.841,68
179	623/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/12/2023	Resgate	R\$ 3.510,81
180	624/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/12/2023	Resgate	R\$ 2.656,61
181	625/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/12/2023	Resgate	R\$ 78,90
182	626/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/12/2023	Resgate	R\$ 1.816,95
183	627/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	13/12/2023	Resgate	R\$ 124.681,63
184	628/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/12/2023	Resgate	R\$ 375.244,40
185	629/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/12/2023	Resgate	R\$ 206.299,92
186	630/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/12/2023	Resgate	R\$ 18.429,66
187	631/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/12/2023	Resgate	R\$ 540,62
188	638/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/12/2023	Resgate	R\$ 35.133,70
189	639/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/12/2023	Resgate	R\$ 537.561,78
190	640/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/12/2023	Resgate	R\$ 18.427,44
191	641/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/12/2023	Resgate	R\$ 80,00
192	642/2023	02.603.461/0001-84	PORTO SEGURO CLÁSSICO FIC RENDA FIXA LP	19/12/2023	Resgate	R\$ 1.400.000,00
193	643/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/12/2023	Resgate	R\$ 5.087,46
194	646/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/12/2023	Resgate	R\$ 90.798,77
195	647/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/12/2023	Resgate	R\$ 2.531.325,42
196	648/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	20/12/2023	Resgate	R\$ 39.260,00
197	649/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/12/2023	Resgate	R\$ 3.884.637,31
198	650/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/12/2023	Resgate	R\$ 21.158,82
199	653/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	22/12/2023	Resgate	R\$ 3.031,10
200	654/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	26/12/2023	Resgate	R\$ 420,00
201	658/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/12/2023	Resgate	R\$ 2.062,04

Amostra selecionada:

- APR 605/2023 - BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 13.077.415/0001-05

Resgate de fundo CDI para pagamento do 13º salário do plano financeiro dos aposentados e pensionistas.

Valor: R\$ 1.209.764,71



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

- ☒ Autorização da aplicação
- ☒ Extrato de conta corrente

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos. O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo departamento de Investimentos.

- **TCE-SP**

A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.

- **Arquivo:**

Todos os documentos correspondentes ao processo de resgate foram devidamente assinados e arquivados.

4.3.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Obs.: Cada movimentação de Resgate foi registrada individualmente em um APR.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

4.3.2 Autorização de Aplicação

Segue amostragem:

	Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
1	335/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/07/2023	Aplicação	R\$ 109.527,68
2	336/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/07/2023	Aplicação	R\$ 32.407,97
3	340/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/07/2023	Aplicação	R\$ 69.419,16
4	344/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	11/07/2023	Aplicação	R\$ 372.415,53
5	345/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	12/07/2023	Aplicação	R\$ 11.178,85
6	348/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	13/07/2023	Aplicação	R\$ 98.502,67
7	349/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/07/2023	Aplicação	R\$ 7.577.564,73
8	352/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	17/07/2023	Aplicação	R\$ 336,95
9	357/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/07/2023	Aplicação	R\$ 25.000,00
10	358/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	21/07/2023	Aplicação	R\$ 1.880,90
11	359/2023	29.045.353/0001-90	QLZ MOS FI AÇÕES	21/07/2023	Aplicação	R\$ 813.349,26
12	369/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/07/2023	Aplicação	R\$ 6.881.282,06
13	373/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/08/2023	Aplicação	R\$ 300.000,00
14	376/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/08/2023	Aplicação	R\$ 7.384,31
15	377/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/08/2023	Aplicação	R\$ 21.209,71
16	378/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/08/2023	Aplicação	R\$ 6.562,10
17	379/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/08/2023	Aplicação	R\$ 43.478,52
18	381/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/08/2023	Aplicação	R\$ 2.955,26
19	382/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/08/2023	Aplicação	R\$ 38.905,58
20	383/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/08/2023	Aplicação	R\$ 500,00
21	384/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/08/2023	Aplicação	R\$ 18.858,31
22	390/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/08/2023	Aplicação	R\$ 257.287,54
23	391/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/08/2023	Aplicação	R\$ 4.519,94
24	392/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/08/2023	Aplicação	R\$ 45.501,54
25	393/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/08/2023	Aplicação	R\$ 58.654,11
26	394/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/08/2023	Aplicação	R\$ 3.815.248,14
27	395/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/08/2023	Aplicação	R\$ 679.174,73
28	396/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/08/2023	Aplicação	R\$ 81.859,44
29	411/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	16/08/2023	Aplicação	R\$ 42.149,94
30	412/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/08/2023	Aplicação	R\$ 223.003,97
31	413/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/08/2023	Aplicação	R\$ 2.517.143,25
32	414/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/08/2023	Aplicação	R\$ 1.500,00
33	418/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/08/2023	Aplicação	R\$ 1.500,00
34	425/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	24/08/2023	Aplicação	R\$ 311.714,23
35	426/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/08/2023	Aplicação	R\$ 75.913,02
36	427/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/08/2023	Aplicação	R\$ 5.881,91
37	428/2023	42.922.247/0001-05	META 11 SMALL CAP FI AÇÕES	25/08/2023	Aplicação	R\$ 2.500.000,00
38	430/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/08/2023	Aplicação	R\$ 141.708,27
39	431/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/08/2023	Aplicação	R\$ 34.108,44
40	432/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	31/08/2023	Aplicação	R\$ 194.859,60
41	439/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/09/2023	Aplicação	R\$ 194.859,60
42	440/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/09/2023	Aplicação	R\$ 4.757,00
43	441/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/09/2023	Aplicação	R\$ 4.109,29
44	445/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/09/2023	Aplicação	R\$ 1.329,16
45	446/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/09/2023	Aplicação	R\$ 219,21
46	447/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/09/2023	Aplicação	R\$ 7.041,24
47	448/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/09/2023	Aplicação	R\$ 50.642,42
48	449/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	08/09/2023	Aplicação	R\$ 6.823,00
49	455/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/09/2023	Aplicação	R\$ 100.907,47
50	456/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/09/2023	Aplicação	R\$ 411,01
51	457/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/09/2023	Aplicação	R\$ 954,80



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

52	462/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/09/2023	Aplicação	R\$ 101.780,98
53	463/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/09/2023	Aplicação	R\$ 1.781,05
54	464/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/09/2023	Aplicação	R\$ 76.407,65
55	465/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/09/2023	Aplicação	R\$ 6.178,74
56	466/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/09/2023	Aplicação	R\$ 217.929,71
57	469/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/09/2023	Aplicação	R\$ 752.175,13
58	470/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/09/2023	Aplicação	R\$ 18.517,81
59	471/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/09/2023	Aplicação	R\$ 3.517.787,54
60	472/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/09/2023	Aplicação	R\$ 62.939,56
61	474/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/09/2023	Aplicação	R\$ 213.222,22
62	478/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/09/2023	Aplicação	R\$ 13.512,86
63	483/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/09/2023	Aplicação	R\$ 10.432,71
64	484/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	22/09/2023	Aplicação	R\$ 323.470,35
65	488/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	25/09/2023	Aplicação	R\$ 670.000,00
66	494/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/09/2023	Aplicação	R\$ 34.340,08
67	495/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/09/2023	Aplicação	R\$ 142.670,65
68	505/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/10/2023	Aplicação	R\$ 48.007,65
69	506/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/10/2023	Aplicação	R\$ 45.088,09
70	507/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/10/2023	Aplicação	R\$ 83.598,15
71	508/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	06/10/2023	Aplicação	R\$ 245,27
72	510/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/10/2023	Aplicação	R\$ 375.461,85
73	511/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	10/10/2023	Aplicação	R\$ 7.162,00
74	512/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/10/2023	Aplicação	R\$ 817.275,21
75	513/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/10/2023	Aplicação	R\$ 366,10
76	514/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/10/2023	Aplicação	R\$ 3.804.337,60
77	515/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/10/2023	Aplicação	R\$ 60.800,79
78	519/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/10/2023	Aplicação	R\$ 500,00
79	520/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/10/2023	Aplicação	R\$ 48.878,41
80	521/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/10/2023	Aplicação	R\$ 144.437,13
81	522/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/10/2023	Aplicação	R\$ 2.452,74
82	528/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/10/2023	Aplicação	R\$ 209.641,91
83	534/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	24/10/2023	Aplicação	R\$ 869.886,08
84	535/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/10/2023	Aplicação	R\$ 76.577,89
85	537/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/10/2023	Aplicação	R\$ 47.533,70
86	543/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/10/2023	Aplicação	R\$ 34.581,36
87	544/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/10/2023	Aplicação	R\$ 140.672,17
88	551/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/11/2023	Aplicação	R\$ 58.661,65
89	554/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/11/2023	Aplicação	R\$ 829,16
90	555/2024	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/11/2023	Aplicação	R\$ 50.642,42
91	556/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/11/2023	Aplicação	R\$ 220,62
92	557/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/11/2023	Aplicação	R\$ 6.688,70
93	558/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/11/2023	Aplicação	R\$ 59.356,19
94	559/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/11/2023	Aplicação	R\$ 49.947,88
95	564/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	10/11/2023	Aplicação	R\$ 6.780,00
96	565/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/11/2023	Aplicação	R\$ 1.793,91
97	566/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/11/2023	Aplicação	R\$ 413,66
98	567/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/11/2023	Aplicação	R\$ 43.854,52
99	570/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/11/2023	Aplicação	R\$ 3.391.556,29
100	571/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/11/2023	Aplicação	R\$ 60.917,89
101	572/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/11/2023	Aplicação	R\$ 718.664,84
102	573/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/11/2023	Aplicação	R\$ 2.454,36
103	574/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/11/2023	Aplicação	R\$ 123.494,61
104	575/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/11/2023	Aplicação	R\$ 2.448.954,69
105	592/2023	02.603.461/0001-84	PORTO SEGURO CLÁSSICO FIC RENDA FIXA LP	22/11/2023	Aplicação	R\$ 2.400.000,00
106	593/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	23/11/2023	Aplicação	R\$ 8.865,00
107	600/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/11/2023	Aplicação	R\$ 1.199.665,75
108	601/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/11/2023	Aplicação	R\$ 10.749,06
109	602/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/11/2023	Aplicação	R\$ 1.500.000,00



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

110	609/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/11/2023	Aplicação	R\$ 189.575,73
111	610/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	30/11/2023	Aplicação	R\$ 586.827,58
112	611/2023	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	30/11/2023	Aplicação	R\$ 325.651,19
113	621/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/12/2023	Aplicação	R\$ 29.845,95
114	622/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	08/12/2023	Aplicação	R\$ 6.779,66
115	632/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/12/2023	Aplicação	R\$ 726.648,34
116	633/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/12/2023	Aplicação	R\$ 4.328.505,87
117	634/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/12/2023	Aplicação	R\$ 178.667,54
118	635/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/12/2023	Aplicação	R\$ 4.598,95
119	636/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/12/2023	Aplicação	R\$ 2.532,49
120	637/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/12/2023	Aplicação	R\$ 207.016,95
121	644/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/12/2023	Aplicação	R\$ 1.400.000,00
122	645/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/12/2023	Aplicação	R\$ 227,64
123	651/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/12/2023	Aplicação	R\$ 1.215,61
124	652/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	21/12/2023	Aplicação	R\$ 44.078,61
125	655/2023	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	26/12/2023	Aplicação	R\$ 1.609.000,00
126	656/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/12/2023	Aplicação	R\$ 35.066,29
127	657/2023	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	27/12/2023	Aplicação	R\$ 145.687,77

Amostra selecionada:

- APR 570/2023 - BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 13.077.415/0001-05

Aplicação de recursos recebidos referente pagamento de cotas patronais dos entes Prefeitura e IMES FAFICA fundo plano FINANCEIRO

Valor: R\$ 3.391.556,29

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos:

☒ Autorização da aplicação

☒ Extrato de conta corrente

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de investimentos devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem também descrita no Manual de Procedimentos de Investimentos. O fluxo do processo de investimentos segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos de Investimentos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro da movimentação foi devidamente lançado nos sistemas da Consultoria de Investimentos (Crédito e Mercado), AUDESP (Tribunal de Contas do Estado) e DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Resgates dos Recursos (Secretaria de Previdência) pelo departamento de Investimentos.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- **TCE-SP**

A movimentação promovida no período será devidamente analisada em auditoria a ser realizada no próximo exercício.

- **Arquivo:**

Todos os documentos correspondentes ao processo de resgate foram devidamente assinados e arquivados.

4.3.2.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de investimentos, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual de Procedimentos de Investimentos, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Cada movimentação de Aplicação é registrada individualmente em um APR.

5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Política de Segurança da Informação - PSI, é publicada no site do Instituto através do link abaixo:

<https://ipmc.com.br/transparencia/55/politica-de-seguranca-da-informacao>

A presente Política de Segurança da Informação está baseada nas recomendações da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação.

O procedimento aplicado quanto à análise e verificação do compromisso do IPMC com a segurança das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança observando:

- Verificação dos procedimentos de contingência, backup das informações e;
- Verificação de acessos as estações, sites e programas utilizados.

5.1 Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas

O IPMC conta com 2 (dois) servidores de arquivos e sistemas, alocados em um Hack que possui chaves para trava/segurança.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Hoje o IPMC possui 10 (dez notebooks) e 2 (dois) PC's, as estações de trabalho possuem logins de contas locais, onde cada usuário é responsável pela guarda de sua senha, exceto o notebook da sala de reunião, que é de uso comum. Em cada notebook/PC há uma conta genérica, com senha definida pelo setor de T.I. para uso em caso de ausência do titular do equipamento.

Conforme informações passadas pelo responsável pelo Departamento de T.I., João Paulo Moura Martin, os procedimentos de contingência e backup, seguem sob controle da empresa ALFATEC, que realiza o monitoramento da rede e o backup em nuvem dos dados dos servidores de sistema e de arquivos.

A regras de backups estão definidas em: (I) Local, HD interno na própria máquina; (II) Em nuvem fornecida pela empresa contratada e (III) Em HD externo é utilizado para back-ups pontuais.

Os demais itens se mantêm iguais ao relatório do 1º semestre de 2023, ou seja:

Todas as estações de trabalho possuem acesso a pasta compartilhada do Servidor de Arquivos, é recomendado que os trabalhos sejam centralizados dentro da pasta compartilhada.

Não é realizada rotina de backups nas estações de trabalho.

Não identificamos erros ou falhas nos procedimentos de backup utilizados pelo IPMC.

5.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Dentro dos princípios básicos das normas de segurança, que são Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade, observou-se que os procedimentos aplicados na Política de Segurança da Informação estão dentro das normas, por tanto, não há recomendações a serem feitas.

6. ARRECADAÇÃO

6.1 Apuração Geral do Processo Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo e dos Servidores Licenciados e Cedidos:

No 2º semestre de 2023, foram identificados processos de cobrança de débitos em atraso em relação à Câmara Municipal de Catanduva e o IMES Catanduva, conforme segue:

Em relação à Câmara Municipal de Catanduva, no segundo semestre de 2023, houve apuração e cobrança dos seguintes débitos em atraso:

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DEVIDO
Insuficiencia Financeira Plano Financeiro 11/2023 plano financeiro	15/12/2023	R\$ 61.042,40
Diferença Contribuição Patronal Lei 1.010/2021		R\$ 3.728,22
TOTAL		R\$ 64.770,62



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Em relação ao IMES Catanduva, além dos débitos já ajuizados anteriormente, houve apuração e cobrança dos seguintes débitos em atraso:

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DEVIDO
Contribuição previdência patronal plano previdenciario09/2023	16/10/2023	R\$ 3.025,63
Contribuição previdência patronal plano previdenciario09/2023 – tx adm	16/10/2023	R\$ 323,94
Contribuição previdência patronal plano financeiro 09/2023	16/10/2023	R\$ 25.806,61
Contribuição previdência patronal plano financeiro 09/2023 – tx adm	16/10/2023	R\$ 2.763,02
Insuficiência Financeira Plano Financeiro 09/2023 plano financeiro	16/10/2023	R\$ 34.071,54
Fundo de oscilação de risco 09/2023	16/10/2023	R\$ 1.771,43
Contribuição previdência patronal plano previdenciario10/2023	16/11/2023	R\$ 3.025,63
Contribuição previdência patronal plano previdenciario10/2023 – tx adm	16/11/2023	R\$ 323,94
Contribuição previdência patronal plano financeiro 10/2023	16/11/2023	R\$ 26.126,33
Contribuição previdência patronal plano financeiro 10/2023 – tx adm	16/11/2023	R\$ 2.797,25
Insuficiência Financeira Plano Financeiro 10/2023 plano financeiro	16/11/2023	R\$ 28.655,16
Fundo de oscilação de risco 10/2023	16/11/2023	R\$ 1.792,51
Contribuição previdência patronal plano previdenciario11/2023	15/12/2023	R\$ 2.841,57
Contribuição previdência patronal plano previdenciario11/2023 – tx adm	15/12/2023	R\$ 299,11
Contribuição previdência patronal plano financeiro 11/2023	15/12/2023	R\$ 26.796,65
Contribuição previdência patronal plano financeiro 11/2023 – tx adm	15/12/2023	R\$ 2.820,70
Insuficiência Financeira Plano Financeiro 11/2023 plano financeiro	15/12/2023	R\$ 73.456,89
Fundo de oscilação de risco 11/2023	15/12/2023	R\$ 5.257,31
TOTAL		R\$ 241.955,22

6.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

As informações listadas encontram-se na certidão emitida mensalmente pelo Diretor Superintendente do IPMC e encaminhada ao Conselho Fiscal e Conselho de Previdência do IPMC para conhecimento, além de publicadas no site do IPMC, garantindo a publicidade das informações.

Identificamos que o IPMC adotou as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a cobrança dos débitos em atraso.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

7. CONCLUSÃO GERAL

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do IPMC durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Aproveitamos para recomendar a instituição de um Plano de Ação ou Planejamento Estratégico a ser elaborado e executado por todos os envolvidos no IPMC, o que será motivo de auditorias futuras.

Recomendamos complementarmente atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Catanduva/SP, 02 de abril de 2024.

Renato Aparecido Biagi
CPF: 299.533.558-51
Controle Interno - IPMC

Marcele Demétrio
CPF: 053.376.626-51
Auditor de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Catanduva